



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. WEUSER DONIZETE DE OLIVEIRA, brasileiro maior, capaz, portador da cédula de identidade sob o nº 1653518 SSP/GO e do CPF nº 233.930.251-04 residente e domiciliado na avenida Castelo Branco s/nº, setor Marechal Rondon, Redenção Estado do Pará, **responsável pelo Controle Interno do Município de Pau D'Arco - Pará**, nomeado nos termos do decreto Municipal nº **019/2013**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015**, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo pick-up cabine dupla 4x4, contendo as seguintes características, combustível diesel, motorização mínimo de 140 CV, câmbio manual, freios ABS e AIRBEG DUPLO, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, capacidade de 05 lugares, 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Pau D'Arco – PA, 30 de dezembro de 2015.

Weuser Donizete de Oliveira
Controle Geral do Município
Decreto 019/2013